



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA



CONTRATO Nº 2023.12.12.01-01

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, COM A
EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO
ASSARÉ- UPA NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.483.558/0001-54, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Aurora/CE/CE, a Sra. YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ- UPA** com endereço à Rua Catulo da Paixao Cearense - n. 175 - Sala 1504 - Edifício Pátio Cariri Corporate - Bairro Triangulo - Juazeiro do Norte - CE (Estado do Ceará), inscrito no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, representada por seu Procurador Sr. Pedro Victor Freitas de Oliveira, portador do CPF nº 060.703.563-30, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2023.12.12.01., Processo nº 2023.12.12.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO nº 2023.12.12.01, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL N. 561/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, em anexo, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor fixo global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, até o limite de 500 (quinhentos).

3.2- Caso o total de inscritos exceda ao quantitativo estimado no item 3.1 acima, a contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n. 8.666/93.

3.3- Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora
CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP: 63360-000
Fone: (88) 3543-1217 / legislativoaurora@gmail.com



4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5- Fornecer à contratada o espaço físico para realização das inscrições;

4.6- Fornecer à contratada o espaço físico para realização do concurso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE;



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA



5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura **até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) A remuneração da contratada será determinada pela quantidade de inscritos no Concurso Público;
- b) Caso haja inscrições excedentes ao quantitativo inicialmente previsto, será feita uma repactuação de valores referente aos valores excedentes por inscritos.
- c) Os pagamentos serão realizados de acordo com a execução dos serviços, obedecendo ao seguinte cronograma:
 - Cinquenta por cento (50%) será pago no prazo de 05 (cinco) dias, após o encerramento das inscrições;
 - Trinta por cento (30%) será pago no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização das provas escritas;
 - Vinte por cento (20%) será pago no prazo de 05 (cinco) dias após a divulgação, pela contratada, do resultado do processo seletivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

8.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as etapas previstas na cláusula 7.1 acima;

8.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base na variação percentual do IGP-M ou outro índice equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária n.º 01.0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa n.º 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA



13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE;


14.3- Os recursos serão protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

AURORA-Ce, 29 de dezembro de 2023.

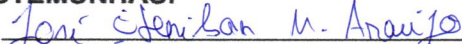



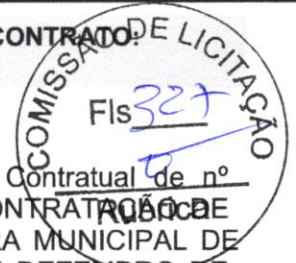
YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AURORA/CE/CE
CONTRATANTE



Pedro Victor Freitas de Oliveira, inscrito
no CPF nº 060.703.563-30
UNIVERSIDADE PATATIVA DO
ASSARÉ- UPA – CNPJ N°
05.342.580/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: JOSE EDENILSON MOREIRA ARAUJO
CPF/MF: 084.075.903-64
02. 
Nome: Cibelle dos Santos Figueira
CPF/MF: 090 491 083 -00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO
2023.12.12.01/2023**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº 2023.12.12.01-01, resultante do TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.12.01. OBJETO: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA APTA A REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL N. 561/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, em anexo, parte integrante deste processo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0101.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. EMPRESA CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ UPA – CNPJ Nº 05.342.580/0001-19. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Victor Freitas de Oliveira – Procurador. ASSINA PELA CONTRATANTE: YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA –Presidente da Câmara Municipal de Aurora/CE. AURORA/CE, 29 de dezembro de 2023. KAYON LUCAS GONÇALVES LANDIM- PRESIDENTE DA CPL.

Assinado eletronicamente por: Marcone Tavares de Luna - CPF: ***.911.853-** em 02/01/2024 18:48:19 - IP com nº: 192.168.100.130
Autenticação em: www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=583





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 037/2023-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura. Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 037/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Construção De Um Muro Na Cei Maria Valquíria, Na Sede Do Município De Guaraciaba Do Norte-Ce. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: **Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda; North Empreendimentos E Serviços Ltda; V6 Construtora E Assessoria Tecnica Ltda; Aqua Construtora E Construtora F J Construtora Ltda E Mhe Engenharia E Serviços Ltda.** Empresas Desclassificadas: Rsm Pessoa Ltda. Foi vencedora do certame a empresa F J Construtora Ltda – CNPJ Nº 11.049.189/0001-23, com o valor global de R\$ 38.017,62. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 08/01/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DO CONTRATO 497/2023 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.12.12.01/01 - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.01 - PERP. ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS COM ÔNUS PARA A CONTRATANTE DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICAPUÍ – CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VALOR: R\$ 307.080,00 (TREZENTOS E SETE MIL, OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: THIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.895.934/0001-13, SEDIADA À TV. 22 DE JANEIRO, 01 - CEP: 62.810-000 - MORRO ALTO - ICAPUÍ - CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ORDENADOR DE DESPESAS: REGINALDO ALVES DAS CHAGAS. ICAPUÍ/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2023.12.12.01-01, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.12.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL N. 561/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0101.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. EMPRESA CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA – CNPJ Nº 05.342.580/0001-19. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO VICTOR FREITAS DE OLIVEIRA – PROCURADOR. ASSINA PELA CONTRATANTE: YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE. AURORA/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023. KAYON LUCAS GONÇALVES LANDIM- PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024-CH – AVISO DOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS - O MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS OS RESULTADOS DAS AMOSTRAS APRESENTADAS PELOS SEGUINTES PARTICIPANTES: FORNECEDOR INDIVIDUAL: 1. JOSÉ MARCOS PEREIRA LIMA, CPF Nº 247.943.763-91, 2. MYRIA JANI SILVA DO NASCIMENTO, CPF Nº 040.875.563-60, 3. MARCOS PEREIRA LIMA FILHO, CPF Nº 021.105.963-33, TODOS FORNECEDORES INDIVIDUAL/PESSOA FÍSICA. GRUPO FORMAL: 1. COPAZEL- COOPERATIVA AGRINDÚSTRIA ZÉ LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 10.254.805/0001-15, TODOS APRESENTARAM AMOSTRAS. TUDO DE ACORDO COM LAUDOS TÉCNICOS EXPEDIDO PELA NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO, EM ANEXO AO PROCESSO. CHORÓ-CE, 08 DE JANEIRO DE 2024. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Resultado de Propostas - Tomada de Preços Nº 2023.05.17.01 - TP - INFRA. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.05.17.01 - TP - INFRA do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pavimentação asfáltica com CBUQ de rua diversas na (Sede e Distrito) do Município de Tejuçuoca através de Recurso Federal a empresa Delmar Construtora – CNPJ: 17.803.489/0001-32, com valor global de R\$ 1.570.572,62 (Hum Milhão e Quinhentos e Setenta Mil e Quinhentos e Setenta e dois Reais e Sessenta e Dois Centavos). A Comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “b” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuçuoca - CE, 08 de janeiro de 2024. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.09.27.01. cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de construção de Mini Arena de Futebol no Complexo do Açude Dom Pedro II no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Obteve-se o seguinte Resultado: Foi declarada Vencedora a Empresa: Construtora Moraes LTDA, CNPJ nº 33.278.617/0001-22, com o valor global R\$ 377.318,11 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e onze centavos), por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 08 de janeiro de 2024. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.12.19.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Auto Posto Três Irmãos LTDA, vencedor junto aos itens 01 e 02, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 08 de janeiro de 2024. Luis Edson Oliveira Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Diligência – Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 14.008/2023 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que promoverá diligência em relação as Propostas de Preços da licitante a seguir: Salinas Empreendimentos e Construções LTDA, conforme inteiro teor constante da ata de julgamento referente à Tomada de Preços Nº 14.008/2023 TP cujo objeto é a contratação de empresa para construção de arquibancada no estádio municipal e do entorno da Areninha da Prainha, no Município de Aquiraz/CE. As licitantes acima citadas devem prestar os esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **A Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Revogação de Licitação. A CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que encontra-se Revogada a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 2023.02.08.02, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Irauçuba - CE. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba/CE, 05 de janeiro de 2024. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.**



ECONOMIA

Mercado financeiro para 2024 para 2024: 99% avanço da economia em 2024

A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira em 2024 aumentou, passando de 1,52% para 1,59%. A projeção consta no boletim Focus dessa segunda-feira (08/01), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central com a projeção para os principais indicadores econômicos. Para 2025, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB), a soma dos bens e serviços produzidos no país, é de avanço de 2%. O mesmo percentual será para 2026.

Como os dados de 2023 ainda não foram consolidados, o Boletim Focus segue projetando os números financeiros do país para o ano passado. Assim, o BC estima que o PIB de 2023 fique em 2,92%. O resultado do quarto trimestre, com o consolidado do ano, será divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1º de março. Acima das expectativas, no terceiro trimestre de 2023 a economia brasileira cresceu 0,1%, na comparação com o segundo trimestre de 2023, de acordo com o IBGE. No ano, a alta acumulada foi 3,2%. Com isso, o PIB está novamente no maior patamar da série histórica (7,2% acima do nível pré-pandemia). Com relação ao dólar, a previsão de cotação da moeda americana está em R\$ 5 para o fim deste ano. Já para o fim de 2025, a projeção é que a moeda americana fique neste mesmo patamar.

Inflação

Sobre a inflação, nesta edição do Boletim Focus, a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador que dá a inflação oficial do país, para 2024 se manteve em 3,9%.

Para 2025 e 2026, a projeção da inflação também permaneceu no mesmo patamar, em 3,5% para os dois anos. A estimativa para 2024 está acima do centro da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

Para 2025 e 2026, por sua vez, as metas de inflação estão fixadas em 3%, com intervalo de tolerância de 1,5%. Para o mercado financeiro, a inflação do ano passado deve ficar em 4,47%. Os dados de 2023 serão divulgados pelo IBGE na próxima quinta-feira (11).

Taxa de juros

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 11,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Após sucessivas quedas no fim do primeiro semestre de 2023, a inflação voltou a subir na segunda metade do ano, mas essa alta era esperada por economistas.

O comportamento dos preços levou o BC a cortar os juros quatro vezes no semestre passado. Em ata divulgada, o colegiado informou que continuará a promover novos cortes de 0,5% nas próximas reuniões. Segundo o BC, o momento dependerá do comportamento da inflação no primeiro semestre de 2024. Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2024 em 9% ao ano. A primeira reunião do Copom neste ano ocorre em 30 e 31 de janeiro e os analistas esperam que a Selic seja reduzida a 11,25%.

Projeto de passagem aérea barata esbarra em altos custos do setor

Para avançar no tema e mostrar efetividade, o governo federal terá de desemperrar o Voa Brasil, programa de passagens a R\$ 200 para grupos específicos

Uma das principais demandas do atual governo federal é com relação ao preço das passagens aéreas no Brasil, que vivem escalada de preços. Por isso, as companhias aéreas brasileiras entram em 2024 pressionadas para reduzir os valores. O assunto, no entanto, tem causado problemas às empresas que dizem ainda sofrer as consequências da pandemia, que travou o setor, além da Guerra da Ucrânia, que impulsionou o combustível, entre outros motivos.

O porta-voz da pressão por preços mais baixos é o ministro de Portos e Aeroporto, Silvio Costa Filho, que tem anunciado diálogo com o setor para buscar soluções. Enquanto isso, as principais aéreas, Azul, Gol e Latam, se comprometem a tentar vender bilhetes mais baratos. Mas o fato é que especialistas alertam que o especial reaquecimento da demanda e o modelo regulatório brasileiro desfavorecem as grandes promoções nesse momento.

Em dezembro de 2023, por exemplo, mês de alta temporada, quando as passagens dispararam, os presidentes das três empresas participaram de evento com o ministro para anunciar uma série de esforços em conjunto. A Azul disse que vai fornecer 10 milhões de assentos por menos de R\$ 799 em 2024. A Gol projeta 15 milhões de passagens por até R\$ 699. A Latam, por sua vez, se comprometeu a elevar a oferta de passagens em 10 mil assentos por dia, o que será feito com aumento de frota. A tarifa real média do voo doméstico estava em R\$ 618 no acumulado de janeiro a outubro de 2023, segundo os dados mais recentes da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Com isso, cerca de 53% dos bilhetes vendidos não ultrapassaram os R\$ 500, conforme as medições do órgão. Os mais caros são aqueles comprados



FOTO AGENCIA BRASIL

As tarifas médias caíram de R\$ 657,86 em 2022 para R\$ 618 em 2023

de última hora, perto da data do embarque.

A medida deve dar um fôlego no momento em que o setor recupera a demanda perdida na pandemia, superando os 100 milhões de passageiros transportados de janeiro a novembro, pela primeira vez desde 2019. Os dados da Anac mostram que o bilhete saiu de um patamar médio em torno de R\$ 500 há menos de uma década, para mais de R\$ 600 atualmente. Apesar do avanço ao longo do tempo, as tarifas médias mais recentes indicam queda de R\$ 657,86 em 2022 para R\$ 618 em 2023, nos acumulados de janeiro a outubro.

Ação do governo

Para avançar no tema e mostrar efetividade, o governo de Luiz Inácio Lula da Silva terá de desemperrar o Voa Brasil, programa de passagens a R\$ 200 para grupos específicos como aposentados e alunos do Prouni, com o qual as aéreas também se disponibilizaram a colaborar. O lançamento da iniciativa estava prometido para agosto, mas não saiu do papel. A expectativa é que o ministro se reúna com o presidente na

primeira quinzena deste mês para apresentar os detalhes da ação.

Segundo Jurema Monteiro, presidente da Associação de Empresas Aéreas (Abeaer), a retomada da demanda ao patamar de 2019, ano da pré-pandemia, sugere retorno à normalidade, mas o setor segue com a oferta pressionada. Isso porque na pandemia, as companhias estacionaram centenas de aviões, mas depois precisaram de reforço no caixa para fazer manutenção de motores, de equipamentos, compra de peças e partes para a retomada de suas operações.

"Aconteceu no mundo todo. Elas não tinham caixa para isso de imediato. Então, foram fazendo aos poucos. Nem todos conseguiram e algumas estão operando com frota menor. Ainda há rotas com pressão de demanda, mas sem capacidade de elevar oferta, e esse equilíbrio faz diferença na composição do preço", disse. Segundo a Abeaer, a demanda subiu 7,5% entre 2022 e 2023, mas a oferta só avançou 6%. "Significa que temos mais demanda crescendo do que a capacidade de assentos no mercado", disse.

Tiago Pereira, diretor da Anac, também vê pressão de alta, embora algumas das variáveis que influenciam os preços tenham apresentado sinais mais favoráveis nos últimos meses. O querosene de aviação caindo e o dólar em viés de baixa são pressões de curto prazo no sentido de reduzir custos. Mas as empresas ainda estão em dificuldade de ampliar a oferta. Se estamos vendo aumento na taxa de ocupação das aeronaves, e se estão reduzindo a oferta, então é pressão de alta. Não consigo cravar qual será o resultado final", diz Pereira. Para Ricardo Felton, ex-diretor da Anac, é difícil ver espaço para queda de preço no Brasil enquanto não houver redução de custos, melhora econômica e aumento da concorrência. "O aumento de passagens não significa que as companhias voltaram a ter lucro. Tudo indica que o governo cometerá um grande erro ao não ajudar o setor, como fizeram nos EUA. É incoerente cobrar queda de preço quando se aumenta o custo tributário das empresas em R\$ 11 bilhões por ano com a nova reforma tributária".

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE ADENDAO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2023.010782-CP. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando adendo ao edital acima supracitado cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM FAIXA DE LATERELOS DE CIMENTO NA RUA VEREADOR CLETO DE OLIVEIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO, e a realização do certame será no sistema de Lances Abertos, de acordo com o Edital de Licitação, localizada na Rua Beneditina, 350, Centro, Jaguaribara - CE. 1. Das alterações no preâmbulo 1.1. Da alteração na HORA, DATA E LOCAL: ONCE às 09h do dia 11 de janeiro de 2024. No endereço: Sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Beneditina, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará. LEIA-SE: As 09h do dia 09 de fevereiro de 2024. No endereço: Sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Beneditina, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará. 2. Das alterações no edital- ANEXO II - PROJETO BÁSICO - Anexo ao Edital e PLE - Planilha de Levantamento de Evento; OCI - Quadro de Composição do Investimento; RRE - Relatório Resumo do Empreendimento - Tomador, ambas para compor o programa em anexo ao Edital. 2. Das alterações no Edital: 2.1. Todos os demais documentos necessários para a licitação. Edital e seus anexos não remanejados neste ADENDO, permanecerão inalterados e sua consulta poderá ser feita no endereço eletrônico: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoes/abertas no endereço acima, no horário de 07:00h às 17:00h, das 09h às 17h, de janeiro de 2024. ALDIRNEIRE LIMA DE NEGREIROS - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAUPI - Extrato do Contrato 0017024 de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 15.088/2023.01 - Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 15.088/2023 PERP. Órgão Adquirente: Secretaria de Saúde do Município de Icaupi. Objeto: Contratação de serviços especializados de atenção especializada de interesse da Secretaria de Saúde do município de Icaupi - CE. Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.012.1.013, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Valor: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Contratada: Nacional Visual e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/005-80, sediada à Av. Rogaciário Leite, 333 - CEP: 60.810-011 - Salinas - Fortaleza - CE. Contratante: Município de Icaupi, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Contratação de Despesas: Regipol; do Aves das Crianças Icaupi/CE. 04 de janeiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAUPI - Extrato do Contrato 4970923 de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2022.12.12.0101 - Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 2022.12.12.01 PERP. Órgão Adquirente: Secretaria de Saúde do Município de Icaupi. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças e insumos com ênfase para a manutenção dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender à demanda da secretaria de Saúde de Icaupi - CE. Dotações Orçamentárias: 06.01.10.301.012.1.043; 06.01.10.302.012.2.046, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Valor: R\$ 307.060,00 (trezentos e sete mil, oitenta e seis reais). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Contratada: THAYSSA LACERDA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.265.834/0001-13, sediada à Tv. 22 de janeiro, 01 - CEP: 62.810-400 - Maracá - Icaupi - CE. Contratante: Município de Icaupi, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Contratação de Despesas: Regipol; do Aves das Crianças Icaupi/CE. 22 de dezembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - CN - AVISO DOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS - O Município de Choro-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, as resultados das Amostragens apresentadas pelas seguintes participantes: FORNECEDOR INDIVIDUAL: 1. JOSÉ MARCOS FERREIRA LIMA, CPF Nº 247.343.743-91, 2. MYRRA JANI SILVA DO NASCIMENTO, CPF Nº 040.783.543-3, 3. MARCOS FERREIRA LIMA FILHO, CPF Nº 021.105.963-03, todas inscritas em CNPJ sob nº 15.088/2023.01. COPAPEL - COOPERATIVA AGRONINDUSTRIA ZE LOURENÇO LTDA, CNPJ Nº 16.284.809/0001-16. Todas apresentaram amostras. Tudo de acordo com LAUDOS TÉCNICOS emitidos pela Nestlé do Município de Choro, em anexo ao processo. Choro-CE, 08 de janeiro de 2024. Ana Paula Esteves Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2023.12.12.0101, resultado do TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.0101, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA - CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AURORA - CE. O presente contrato com a empresa SOLUTIONS CONSULTING EIRELI, está sendo executado de forma unitária pela administração pública municipal, nos termos do preâmbulo. Assim fica aberto o prazo previsto no Art. 106, inciso I, alínea "e", de lei 6.869/93, para que seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa. O processo administrativo de rescisão encontra-se em anexo ao presente edital. CENTRO ADMINISTRATIVO, endereço: Rua José Marques Filho, nº 800, A. América - Açopora - Ceará. Maiores informações no endereço eletrônico no preâmbulo do Edital nº 12.12.0101 ou através do e-mail licitacoes@camaraaurora.ce.gov.br. WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Brasileiros retiram R\$ 87,8 bilhões da poupança em 2023, diz BC

No total, os brasileiros sacaram R\$ 87,8 bilhões a mais do que depositaram na caderneta de poupança ao longo de 2023. O dado foi divulgado nessa segunda-feira (08/01) pelo Banco Central. Com isso, este foi o segundo maior resgate líquido de recursos nessa modalidade desde o início da série histórica (1995). O recorde negativo foi registrado em 2022 (R\$ 103,2 bilhões). Corrigido pela inflação a valor presente, o montante seria correspondente a cerca de R\$ 108 bilhões.

O resultado de 2023 não foi pior porque, em dezembro, a captação líquida, que é a diferença entre entradas e saídas de recursos, foi positiva em R\$ 13,77 bilhões. Normalmente, a caderneta de poupança tem resultado positivo no período em razão do pagamento do 13º salário. No acumulado do ano passado, as retiradas totalizaram R\$ 3,92 bilhões, enquanto os depósitos somaram R\$ 3,83 bilhões. Em 2023, foram registrados



FOTO AGENCIA BRASIL

O fluxo de recursos na poupança passou a ter grandes retiradas desde 2021

resultados negativos na caderneta de poupança em quase todo o ano, com exceção de dezembro e junho, quando registrou entrada líquida de R\$ 2,6 bilhões. O pior desempenho do ano ocorreu em janeiro (com a saída líquida de R\$ 33,6 bilhões). O fluxo de recursos na poupança passou a acumular retiradas significativas desde 2021, quando o poder de compra

do brasileiro caiu por causa da inflação de dois dígitos e de um intenso choque de juros. Atualmente, a caderneta de poupança rende 0,50% ao mês (ou 6,17% ao ano), mais a TR (taxa referencial), o que deixa a remuneração mais baixa do que outros investimentos de renda fixa. O indicador é calculado pelo BC com base nas taxas de juros das Letras do Tesouro Nacional e tem flutuação diária. A regra da poupança mudou em dezembro de 2021 com a elevação da Selic acima de 8,5% ao ano. Quando a taxa de juros está menor ou igual a 8,5% ao ano, o investimento é limitado a 70% da taxa, acrescida da TR. Em dezembro, o estoque (volume total aplicado) ficou em R\$ 983 bilhões, ante R\$ 963,9 bilhões no mês anterior.

do brasileiro caiu por causa da inflação de dois dígitos e de um intenso choque de juros. Atualmente, a caderneta de poupança rende 0,50% ao mês (ou 6,17% ao ano), mais a TR (taxa referencial), o que deixa a remuneração mais baixa do que outros investimentos de renda fixa. O indicador é calculado pelo BC com base nas taxas de juros das Letras do Tesouro Nacional e tem flutuação diária. A regra da poupança mudou em dezembro de 2021 com a elevação da Selic acima de 8,5% ao ano. Quando a taxa de juros está menor ou igual a 8,5% ao ano, o investimento é limitado a 70% da taxa, acrescida da TR. Em dezembro, o estoque (volume total aplicado) ficou em R\$ 983 bilhões, ante R\$ 963,9 bilhões no mês anterior.